



LEI MUNICIPAL Nº 2.263 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Ficam criadas as vagas abaixo especificadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, para cargos públicos de provimento efetivo regidos pela Consolidação das Lei do Trabalho, e providos mediante concurso público.

Nº. Vaga	Denominação	Provimento	Carga Horária Semana	Vencimentos
01	Fisioterapeuta	Efetivo	30 horas	R\$ 3.592,40

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Ficam alterados a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), no que couber.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 11 de junho de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 2.263 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Ficam criadas as vagas abaixo especificadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, para cargos públicos de provimento efetivo regidos pela Consolidação das Lei do Trabalho, e providos mediante concurso público.

Nº. Vaga	Denominação	Provimento	Carga Horária Semana	Vencimentos
01	Fisioterapeuta	Efetivo	30 horas	R\$ 3.592,40

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Ficam alterados a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), no que couber.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 11 de junho de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL